

APOSTILA nº 01 ao Contrato firmado entre a Fundação de Parques Municipais - FPM e Regina Caldeira Souza.

Processo nº. 01.137713.14.02

Cláusula Primeira: Fica retificada o subitem 5.2.3 da Cláusula Quinta– “Das Condições da Execução da Concessão” referente ao contrato de concessão de exploração da lanchonete do cemitério municipal do Bonfim celebrado entre a Fundação de Parques Municipais e Regina Caldeira de Souza, da seguinte forma:

Onde se lê:

“5.2.3 Durante o prazo máximo de 6 (seis) meses não haverá cobrança do valor da outorga.”

Leia-se:

“5.2.3 Durante o prazo de realização das obras não haverá cobrança do valor da outorga. O valor da outorga somente será cobrado após a emissão da Ordem de Serviço”

Cláusula Segunda: Ressalvado o disposto na cláusula anterior, fica mantido e ratificado o contrato base.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2015.


Karine Paiva Silva

Presidente da Fundação de Parques Municipais